

Boletim n.º 06/2004 - SES

Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:

DECLARAÇÃO - PORTARIA N.º 974/2003 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DECLARA que na Portaria n.º 850/2003, publicada no Diário Oficial de 12/11/2003, RAQUEL FIORI DE SOUZA fica substituída por JANETE WILHELMS AGUIAR. PORTO ALEGRE, em 30 de dezembro de 2003. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Código 17862

SÚMULAS

NºCONT.DCC/447/2003, Processo:96768-20.00/03.3, celebrado em 07.01.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e COSTA & AMARAL – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviços de Limpeza e Higienização. BENEFICIÁRIA: 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE. VALOR:R\$ 790,16 (setecentos e noventa reais e dezesseis centavos) RECURSO:0006/2001/2804.01.001/3.3.90.37/3.3.90.37.3701. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13.01.2004.

NºCONT.DCC/426/2003, Processo:33821-20.00/03.5, celebrado em 07.01.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e ANTÔNIO RUARO E OUTROS. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Monsenhor Vitor Batistela, nº 576, salas 6A, 6B, 02,04,08,09,10,11,12 e 13, apartamentos 201, 202, 203 e 211 – FREDERICO WESTPHALEN/RS, destinado à instalação da sede da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE. PRAZO: 30(trinta) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

NºT.D.DCC/026/2003, Processo:70001-20.00/03.0, celebrado em 07.01.2004, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor do Município de SINIMBÚ/RS. OBJETO: Doação do bem móvel descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, para ser utilizado pelo Município na expansão de suas equipes de agentes comunitários.

NºT.A.DCC571/2003, Processo:44565-20.00/02.4, celebrado em 07.01.2004, ao Contrato nº 541/2002, celebrado em 30.12.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e PIAIA PANOSSO E CIA LTDA – CLÍNICA PRÓ-VIDA, para a execução de serviços técnico-profissionais especializados. ALTERAÇÃO: Alterar na Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato original, o limite mensal de exames para Mamografia para 107 exames mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo objetiva, também, ACRESCER os valores constantes nas Cláusula Sexta e Cláusula Sétima, respectivamente, para até: R\$ 4.005,96 (quatro mil, cinco reais e noventa e seis centavos) mensais e R\$ 48.071,52(quarenta e oito mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica, ainda, PRORROGADO, de 28 de janeiro de 2004 até 27 de janeiro de 2005, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação, do instrumento ora aditado.

NºT.D.DCC/019/2003, Processo:59964-20.00/03.5, celebrado em 07.01.2004, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor do Município de ALPESTRE/RS. OBJETO: Doação dos bens móveis descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, ao Município de ALPESTRE/RS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 91324-20.00/03.6
OBJETO: Credenciamento SUS.
CONTRATADO: TEC RAD – SERVIÇOS RADIOLÓGICOS.
CNPJ: 02.571.498/0001-078.
FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 08 de janeiro de 2004, com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 99720-20.00/03.6
OBJETO: Credenciamento SUS.
CONTRATADO: FISIOTERAPIA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.
CNPJ: 05.040.792/0001-41.
FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 08 de janeiro de 2004, com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto.

Código 17860

Secretaria das Obras Públicas e Saneamento

Secretário:

Frederico Cantori Antunes

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5600

PORTARIAS

Portaria nº 41 de 02 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA** a Portaria nº 24 de 15/08/03, publicada através do Boletim nº 24, DOE de 18/08/03, referente ao suplente da Comissão Permanente de Licitações, designando em substituição ao servidor José Pacheco Filho, a servidora Marta Dall'Aqua dos Santos, matrícula nº 12152870.

FREDERICO CANTORI ANTUNES
Secretário de Estado

Registre-se e Publique-se.

Mirian Zeilmann Drumm,
Chefe da Divisão de Pessoal.

Código 17852

Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Secretário:

Edir Pedro de Oliveira

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-6400

PORTARIAS

Portaria nº 003/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6821-2100/03-2, **DESIGNA MANOEL CARLOS ILLA FONT BARBOSA**, matrícula 14549786, para, em substituição a Marlene Ardenghi Vargas, matrícula 198.2, compor a Comissão Setorial do Arquivo, constituída pela Portaria nº 64/2003, publicada no Diário Oficial de 21.11.03.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2004.

Deputado Federal EDIR OLIVEIRA,
Secretário de Estado do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social,

Registre-se e Publique-se

Código 17829

Portaria nº 004/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 8326-2100/03-0, **DESIGNA EDUARDO SERPA JÚNIOR**, matrícula 14530490; **MARCOS GUIDO COMARETTO DUTRA**, matrícula 13476904 e **REGINALDO SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 14539519, para, sob a presidência do primeiro, CONSTITUÍREM COMISSÃO com a finalidade de apurar responsabilidade do acidente envolvendo o veículo Parati, placa IGZ 8971.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2004.

Deputado Federal EDIR OLIVEIRA,
Secretário de Estado do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social,

Registre-se e Publique-se

Código 17830

Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul

Diretora -Presidente:
Jane Aline Kühn
Av. Padre Cacique, 1372 - Porto Alegre-RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do Senhor Governador do Estado, nos Processos de n.º 3667-2158/03-6 e 3713-2158/03-4, **ADMITE** os servidores classificados no **Concurso Público/2002**.

DANIELA BARRETO BRANCHI, matrícula n.º 6720.7, Monitor, 40 horas semanais, para o Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Passo Fundo, a contar de 09.01.2004, na vaga nova do Concurso Público.

JOSE CARLOS MACHADO DE SOUZA, matrícula n.º 6721.5, Monitor, 40 horas semanais, para o Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Caxias do Sul, a contar de 09.01.2004, na vaga nova do Concurso Público.

JOSE ANTONIO PINHEIRO MARINHO, matrícula n.º 6722.3, Oficial de Manutenção, 40 horas semanais, para o Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Passo Fundo, a contar de 09.01.2004, na vaga nova do Concurso Público.

JANE ALINE KÜHN,
Presidente.

Código 17866

RETIFICAÇÕES

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **RETIFICA** as publicações no Diário Oficial dos dias 29.12.2003 e 31.12.2003, conforme segue:

Onde constaram as admissões de Carlos Alexandre de Avila Rodrigues, matrícula n.º 6669.6, Hudson Walter Mitinguel de Souza, matrícula n.º 6683.7, Antonio Carlos Agrisani de Melo, matrícula n.º 6701.7, Marlo dos Santos Dutra, matrícula n.º 6702.5 e Marco Antonio Austria Venega, matrícula n.º 6708.2, para o Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Passo Fundo, leia-se: **Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Caxias do Sul**.

JANE ALINE KÜHN,
Presidente.

Código 17827

Secretaria da Cultura

Secretário:

Roque Jacoby

End: Pça. Marechal Deodoro, 148
Porto Alegre/RS - 90010-300
Fone: (51) 3226-4189

PORTARIAS

PORTARIA N.002/04/SEDAC

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 90, inciso V, Art. 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e o artigo 222 e seus parágrafos da Constituição do Estado, pela Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno do Próprio Municipal em que funciona a Prefeitura Municipal, no Município de Cruz Alta, tombado em 01/08/1984, inscrição nº 24 do livro do tomo histórico, conforme a portaria nº 08/84, de 01/08/1984, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16 de agosto de 1984

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno do Próprio Municipal em que funciona a Prefeitura de Cruz Alta, situado na Av. General Osório, nº 533, no município de Cruz Alta, conforme Parecer Técnico nº 68/02 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, com área de proteção delimitada pela poligonal formada pelos seguintes vértices:

VI – interseção do segmento que passa pelo eixo da Rua Pinheiro Machado, com o segmento que passa pelo eixo da Rua Mariz e Rua Barros, conforme planta em anexo.

VII – interseção do segmento anterior, com o segmento que passa pelo eixo da Rua Barão do Rio Branco, conforme planta em anexo.

VIII – interseção do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Av. Presidente Vargas, conforme planta em anexo.

VIV – interseção do segmento anterior com o segmento que passa pelo eixo da Rua Pinheiro Machado, passando por VI e fechando a poligonal.

Observação:

As construções que estiverem parcialmente incluídas na poligonal de entorno, estarão regulamentadas, em sua totalidade, pelas diretrizes estipuladas para este.

Art 2º - Qualquer elemento natural ou edificado, existente na área delimitada pela poligonal acima descrita, estará inserida no entorno do **Próprio Municipal em que funciona a Prefeitura de Cruz Alta**.

Art 3º - Visando preservar a visibilidade e ambiência do prédio tombado, qualquer intervenção a ser realizada na área definida como entorno do Bem Tombado **Próprio Municipal em que funciona a Prefeitura de Cruz Alta**, deverá seguir as seguintes diretrizes:

1- Em relação às reformas, serviços e demais alterações nos prédios, equipamentos e infra-estrutura existentes:

a) Qualquer intervenção realizada na área de entorno acima delimitada, deverá ter prévia aprovação do IPHAE.

b) Deverá ser apresentada documentação explicitando os motivos da intervenção, acompanhada de projeto, com memorial descritivo e especificação de materiais para aprovação, podendo ser solicitadas pelo IPHAE informações complementares, até que a proposta esteja perfeitamente esclarecida.

c) Nas fachadas onde existem platibandas com elementos decorativos, assim como cimalkas, molduras, etc., estes elementos não poderão ser retirados ou encobertos por cartazes ou outros materiais de revestimento.

d) As novas intervenções deverão contemplar a recuperação das fachadas, no casario existente.

2 - Em relação às novas edificações, substituições e novas construções de qualquer espécie:

a) As novas edificações e construções deverão ter projeto aprovado previamente pelo IPHAE.

b) Em relação à volumetria:

No quarteirão Q1: deverão atingir altura máxima de 2(dois) pavimentos ou 7m(sete metros).

No quarteirão Q2: Não deverão ser realizadas novas construções.

No quarteirão Q3: a partir do alinhamento da Av. Gal. Osório até a distância de 40m(quarenta metros) – ver planta em anexo - deverão atingir altura máxima de 2(dois) pavimentos ou 7m(sete metros). Na área restante do quarteirão, deverão atingir altura máxima de 3(três) pavimentos ou 10m(dez metros).

No quarteirão Q4: deverão atingir altura máxima de 2(dois) pavimentos ou 7(sete metros).

Observação: as alturas deverão ser contadas no ponto médio da fachada no alinhamento, do nível do passeio público ao ponto mais elevado da edificação, incluído pilotis, coberturas, platibandas, etc.

c) Em todos os quarteirões, as construções deverão ter por limite máximo o alinhamento, incluídos balanços, sacadas, etc.

3- Em relação à infra-estrutura urbana e arborização:

Toda obra de infra-estrutura e ou paisagismo deverá ter prévio parecer do IPHAE.

Infra-estrutura: a implantação de fiação, equipamentos e demais elementos da infra-estrutura urbana existentes na área de entorno do Bem Tombado, deverão contribuir para a visibilidade do mesmo. Deverá ser realizada a limpeza e manutenção constante dos passeios e vias públicas, e as obras de recuperação das pavimentações deverão sempre preservar os materiais e o desenho originais.

Praças, jardins e arborização pública: realizar ações de manutenção constantes. A arborização deverá considerar a valorização do prédio tombado, assim como da paisagem urbana em seu conjunto.

Publicidade: os veículos de propaganda comercial e quaisquer outros deverão seguir padrões específicos, aprovados pelo IPHAE.

Observação: em caso de incompatibilidade entre as legislações federal, estadual e municipal, prevalecerá a mais restritiva. Caberá à Prefeitura Municipal, enviar ao IPHAE, previamente, para análise e parecer, todos os projetos e demais pedidos de licenciamento que surgirem na área acima delimitada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial do Estado e registre-se no Livro Tombo Histórico do IPHAE, junto à inscrição nº 24. Promova-se a averbação no Registro de imóveis competente. Porto Alegre, 06 de janeiro de 2004.

Roque Jacoby
Secretário de Estado da Cultura

Código 17845

Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

Secretário:

Luiz Valdir Andres

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5300

PORTARIAS

PORTARIA: 01/2004:

O Secretario de Estado de Energia, Minas e Comunicações, no uso de suas atribuições, e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, delega competência aos servidores abaixo relacionados para, no exercício de 2004, ordenarem despesas da Secretaria, sujeitos à tomada de contas pelos atos que praticarem no desempenho de tais encargos, relativamente às despesas que deverão ocorrer à conta de recursos inscritos no Orçamento do Estado vigente para os projetos/atividades: 2344, 5538, 5539, 5540, 5542, 5543, 5544, 6150, 6151, 6152, 6153, 6154, 6451, 7089.

Julio Cesar Azevedo Magalhães – Diretor-Geral, matrícula 13105922

Hélio Rocha Fogaça – Diretor Administrativo, matrícula 14028840

Luiz Valdir Andres,
Secretario de Energia, Minas e Comunicações.

Código 17863

PORTARIA: 02/2004:

O Secretario de Estado de Energia, Minas e Comunicações, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.201, de 05 de junho de 1989, designa os funcionários abaixo relacionados para integrarem a Comissão Setorial de Arquivo da Secretaria de Energia, Minas e Comunicações: Cesar Augusto Guizzo Borges – matrícula 14525313, Jeferson Adyr Oliveira de Moraes – matrícula 14601680, Kismara Solange Vargas da Silva – matrícula 12461911 e Zuleica Daudt Vanni – matrícula 12199362.

Luiz Valdir Andres,
Secretario de Energia, Minas e Comunicações.

Código 17864

LICITAÇÕES

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO:

O Secretário de Estado de Energia, Minas e Comunicações, no uso de suas atribuições, torna pública a declaração e ratificação de inexigibilidade de licitação para as despesas com serviços prestados pelas empresas abaixo relacionadas, para o decorrer do exercício de 2004, conforme o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8666/93: Cia de Processamento de Dados do RS – PROCERGS, Cia Riograndense de Artes Gráficas – CORAG: Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, “caput” da Lei nº 8666/93: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, Zero Hora Editora Jornalística S.A., Cia Jornalística J.C. Barros, Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda, Estado de São Paulo, Jornal do Brasil S/A, Folha de São Paulo, Distribuidora Panamericana de Livros, Jornais e Revistas, Abril S/A, Editora Três Ltda, Editora Brasil Energia Ltda.

Luiz Valdir Andres,
Secretario de Energia, Minas e Comunicações.

Código 17865

Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE -

Diretor Presidente:
Antônio Carlos Brites Jaques
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A, 7º a.
Fone: 3382-4500

LICITAÇÕES

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE FORNECEDOR

CONTRATO

Nº CEEE/053000/2001/9914299

Em conformidade com o que determina a Lei Estadual 11389/99 e legislação subsequente, comunicamos a suspensão temporária do Fornecedor Energitel Serviços Ltda, CNPJ nº 04.519.877/0001-44, cujos sócios são Alair Bullé Amorim, CPF 881.681.078-53 e Daiane Carpin Camboim, CPF 883.432.350-53, por 6 meses, em virtude do atraso na execução dos serviços do contrato supra mencionado, afrontando, dessa forma, os art. 3º, II e 6º, III da Lei 11389/99. (EI GCRPA/3400 – 053005/2001)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

Nº CEEE/AD/DAG/DAC/2004010036

Abertura: 06.02.04 às 14 h.

Objeto: Aquisição de cabo e fio de cobre

A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na AD/DAG/DAC, situada na Av. Joaquim Porto Villanova nº 201, Prédio A, Sala 380, POA/RS, fone (0xx51) 3382-4209, no horário comercial ou pelo site www.ceee.com.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Artigo 24 Inciso V da Lei 8.666/93

Contratada: Minuano Redes Elétricas Ltda.

Objeto: Serviços Gerais em Redes de Distribuição de Energia Elétrica na localidade de Pantano Grande

Valor: R\$ 42.263,70

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS

Nº CEEE/GRRG/2003120126

Empresa Classificada:

Kilowatts Instalações Elétricas Ltda.

CONVITE

Nº CEEE/2003120040

Empresa Classificada:

Brametal Brandão Metalúrgica S/A, itens 1 e 2.

Empresa Desclassificada:

Indústria e Comércio de Arruelas TEC STAN Ltda. - ME, itens 1 e 2.

AVISOS DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº CEEE/AG/DSJ/ 2003-120066

Licitantes Habilitados:

PROCEL Const. Ltda.

SKONIESKI e Cia. Ltda.

Licitante Inabilitado:

M.J Medeiros

Nº CEEE/AT/DAG/DAS/

2003120042

Licitantes Habilitados:

Palmilhado Boot's Ltda.

CAPROL Calçados de Proteção Ltda.

Código 17850